



*A leria
ressy
20/11/2017*

UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL
Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social

ASSUNTO: Bairro de Habitação Social – Minuta Contratos de Arrendamento em regime de arrendamento apoiado	INFORMAÇÃO N.º 208/GPAIS/UIS/2017
	DATA: 2017-11-15

PARECER: <i>concedido. Proceda-se em conformidade. 16/11/2017</i> <i>(Ruiz)</i>	DESPACHO:
---	------------------

CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
C.O. – C.E.	Data / /	Número		Data / /
Data / /		Data / /		
P -				
O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo.(a) Senhor(a)

Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

No âmbito das competências que incumbem ao Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, cumpre-me emitir a seguinte informação:


A 31 de Agosto de 2016, por deliberação em Reunião de Câmara, foi aprovado o reajuste de tipologias para 3 agregados familiares, de acordo com o quadro infra:

Lote atual	Data do pedido	Tipologia Atual/adeq.	Lote Disponível para adequação	Fundamento RAGHSMN
Lote 7 r/ch esq.	19-09-2014	T2/T3	Lote 7, r/ch Dto.	Artigo 25.º n.º 1 c), iv) Reagrupamento familiar; n.º 2 c) renda em dia;
Lote 1 2.º esq.	25-01-2016	T2/T4	Lote 2, 1.º Esq.	Artigo 25.º n.º 1 c), ii) aumento do agregado familiar por nascimento; n.º 1 c), iii) crianças de sexo diferentes com diferenças de idade igual ou superior a 7 anos; n.º 2 c) renda em dia (plano de pagamento em cumprimento, desconto no vencimento);
Lote 14 2.º Dt.	08-02-2016	T2/T3	Lote 1, 1.º Dto.	Artigo 25.º n.º 1 c), ii) aumento do agregado familiar por nascimento; n.º 2 c) renda em dia (plano de pagamento em cumprimento);

Face ao exposto, e cumprindo com a alínea dd) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e uma vez que os fogos habitacionais se encontram em condições para que se realize o reajuste, é necessário proceder à aprovação da minuta do Contrato de Arrendamento para Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado por tempo limitado.

É o que se coloca à consideração superior.

A Técnica Superior de Sociologia



(Ana Mafalda Barqueiro)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

Minuta de
Contrato de arrendamento para
Habitação em Regime de
Arrendamento Apoiado por tempo
limitado
(10 anos)

Bairro de Habitação Social, Nazaré

Lote __, Fração __



**Contrato de arrendamento para Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado –
por tempo limitado**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, nesta vila de Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Pública do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 16.10.2017, compareceram como outorgantes:

----- **CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**, pessoa coletiva n.º 507012100, com os Paços do Concelho sito na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, **como Primeiro Outorgante e Senhoria, e;**-----

_____ (nome), _____(estado civil), data de nascimento ___/___/___, naturalidade _____, documento de identificação civil n.º _____, validade ___/___/___, com o contribuinte fiscal n.º _____, e _____ (nome), _____ (estado civil), data de nascimento ___/___/___, naturalidade _____, com o documento de identificação civil n.º _____, validade ___/___/___, com o contribuinte fiscal n.º _____, residente(s) _____, **como Segundo(s) Outorgante(s) e Inquilino(s);** -----

----- Celebram entre si um contrato de arrendamento referente à Fração _____, _____ andar, T____ (tipologia), Lote _____, sito na Rua _____, freguesia e concelho da Nazaré, inscrita na respetiva matriz sob o artigo n.º _____, da freguesia de Nazaré, descrita na Conservatória do Registo Predial de Nazaré sob o n.º _____, a que corresponde a Certidão emitida pela Câmara Municipal da Nazaré em ___/___/___, que titula a autorização de utilização do edifício em causa, cujo processo de certificação energética se encontra em fase de conclusão; -----

----- Sob os termos e cláusulas seguintes: -----



Cláusula Primeira

O arrendado destina-se exclusivamente à habitação do(s) Segundo(s) Outorgante(s), não lhe podendo ser dado outro fim ou uso, não sendo permitida a sua sublocação ou cedência, onerosa ou gratuita, total ou parcial, sem autorização prévia e expressa da Primeira Outorgante. -----

Cláusula Segunda

1. O prazo de duração do presente contrato é de dez anos, com início a _____(dia, mês, ano) e seu termo a _____ (dia, mês, anos), sendo as suas prorrogações de iguais períodos, no caso de não ser denunciado o seu termo. -----

Cláusula Terceira

1. Para o presente Contrato vigorará o regime de arrendamento apoiado, previsto na Lei 81/2014 de 19 de Dezembro, alterada pela Lei 32/2016, de 24 de Agosto, sendo a renda calculada anualmente, de acordo com a fórmula fixada no artigo 21.º da supramencionada Lei. -----

2. A renda mensal para o ano de 2017, é estipulada em _____€ (extenso), paga na Câmara Municipal da Nazaré, do dia um ao dia oito do mês a que respeitar. -----

3. O valor da renda sem apoio corresponderia a _____ € (extenso). -----

4. A revisão do valor da renda por iniciativa da Câmara Municipal da Nazaré pode ocorrer a todo o tempo, nomeadamente, nas situações em que se verifique a alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, e em que ocorra a aplicação da devida correção, em caso de superveniência de situações de incapacidade igual ou superior a 60% ou de idade igual ou superior a 65 anos relativos a qualquer elemento do agregado familiar.

Cláusula Quarta

Em caso de mora no pagamento da renda, os Segundos Outorgantes incorrem no agravamento de 10% no valor em dívida nos primeiros 15 dias subsequentes à data limite



para pagamento da renda em dívida e, um agravamento de 25%, se decorrerem mais de 15 dias da data do pagamento da renda em dívida. -----

Os inquilinos devem fazer uso prudente do arrendado, sendo do seu cargo todas as obras de beneficiação e as de manutenção do bom estado de funcionamento das instalações da rede de distribuição de água, eletricidade, gás e de esgotos ou saneamento, que sirvam o arrendado. -----

Cláusula Quinta

Cessando o contrato, o(s) Segundo(s) Outorgante(s) deve(rão) restituir à Primeira Outorgante o arrendado no mesmo estado de conservação em que, pelo presente título o recebe, indemnizando a Primeira Outorgante de eventuais danos causados. -----

Cláusula Sexta

Em tudo quanto não estiver especialmente previsto neste contrato aplicar-se-ão os regulamentos e legislação em vigor.

Nazaré, _____(dia, mês, ano)

A Primeira Outorgante

O(s) Segundo(s) Outorgante(s)